



LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE LAUDOS E PROSPECTO

Pregão Eletrônico Nº 09/2026

Processo Nº 18/2026

Empresa: Vitoria Scaldelai Jacintho Ltda

As análises de amostras e prospectos permitem que a administração pública avalie a qualidade dos produtos ou serviços ofertados pelos licitantes. Sendo essencial para assegurar que apenas produtos ou serviços de qualidade sejam adquiridos, atendendo aos padrões de qualidades esperados pelo órgão público e pelos usuários finais. Com isso tentar minimizar riscos de aquisição de determinados materiais e produtos que possam causar danos e prejuízo ao órgão devido à baixa qualidade gerando transtornos nos serviços executados diariamente por essa autarquia. O fundamento legal com base no do art.41 da Lei 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA /MODELO	APROVADO / REPROVADO
45	Tubo Galvanizado Á Fogo Din 2440 Nbr 5580 -Barra 6m - 3" C/ Rosca Macho Espessura=4,00mm - Médio- Apresentar Prospecto	Tuper	<u>APROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa Vitoria Scaldelai Jacintho Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 09/2026, referente ao Processo Administrativo nº 18/2026, verificou-se que o fabricante comprovou atendimento às especificações no edital. A documentação técnica identifica o produto fabricado conforme a NBR 5580, contemplando tubos galvanizados nas classes leve, média e pesada. Para o diâmetro nominal de 3"(DN80), o catálogo apresenta tubo da classe média, com espessura de parede de 4,00mm, em barras de 6 metros, atendendo às dimensões e características exigidas no edital. O prospecto também informa que os tubos podem ser fornecidos com rosca BSP, compatível com a exigência de rosca macho, além de indicar revestimento galvanizado com massa mínima de 400 g/m², característica compatível com tubos galvanizados a fogo. Dessa forma, as informações constantes no prospecto permitem comprovar a conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14 , 17 e 59 inciso II da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA- MATO GROSSO DO SUL



		editálicas, manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o item 45. Sendo assim a proposta em questão está aprovada.
--	--	--

Costa Rica - MS, 28 de julho de 2026.

Daniela Aparecida Martins De Almeida Correia

Daniela Aparecida Martins De Almeida Correia- Setor de Compras

Neir Inacio Simões

Neir Inacio Simões- Operacional

Sidnei de Oliveira Alves

Sidnei de Oliveira Alves- Fiscal